



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2019
PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO

O CIEE/RS juntamente com o Sr. **Marcelo Caumo, Prefeito Municipal de Lajeado** – no uso de suas atribuições legais torna público que se encontram abertas às inscrições para o processo seletivo, visando à contratação de estagiários, nos termos da Lei Federal nº 11.788/08, com observância das instruções abaixo:

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e cadastro reserva para vagas nos cursos de **Jornalismo e Publicidade e Propaganda**. Fica assegurado às Pessoas com Deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

1.2 – A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro 2008 e, Lei Municipal nº 8.105/08.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas no período de **15 á 25 de outubro de 2019, de Segunda à Sexta-feira**, das 09hs às 11hs e das 14hs às 17hs na **unidade local do CIEE-RS de Lajeado, Localizado na Rua Benjamin Constant nº 1419 sala 208, Bairro Centro, na cidade de Lajeado, (51) 3714-3818.**

2.2-Para realizar a inscrição no Processo Seletivo, o estudante deverá estar cadastrado no CIEE-RS, presencialmente ou através do site : www.cieers.org.br

2.3– A inscrição será gratuita e deverá ser feita para apenas um curso, devendo o candidato estar munido de original e cópia dos seguintes documentos:

- RG;

- CPF;
- Comprovante de residência;
 - Atestado de matrícula com frequência atualizados, em documento oficial da instituição de ensino, e com assinatura da mesma;
- Boletim/ grade curricular contendo o seu aproveitamento e frequência durante o período imediatamente anterior a sua inscrição, com assinatura da instituição de ensino.

Formalizada a inscrição, o candidato receberá o comprovante devidamente carimbado e rubricado;

2.4 – Só poderão participar do processo seletivo, estudantes dos cursos indicados no item 1.1., vinculados a instituições de ensino que contemplem a prática de estágio não obrigatório e de interesse curricular previstos em seus projetos político pedagógicos, conforme liberação da instituição de ensino quanto ao semestre ou ano em curso;

2.4 – São requisitos para a inscrição:

2.4.1 – Idade mínima de 16 anos;

2.4.2 – Ser brasileiro;

2.4.3 – Estar matriculado no ano letivo de 2019 e frequentando regularmente o curso;

2.4.4 – Dispor de tempo mínimo de 6 meses para estágio antes do término do curso;

2.4.5 – Ser estudante dos cursos conforme item 1.1.;

2.4.6 – Disponibilidade de horário integral para estágio, ou seja, 6 horas diárias e 30 horas semanais;

2.4.7 – Não serão aceitos estudantes que, em qualquer tempo, realizaram período superior a 18 (dezoito) meses de estágio na Prefeitura do Município de Lajeado;

2.4.8- Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes especiais.

2.4.9- Caso o candidato for Pessoa com Deficiência (PCD) apresentar laudo no ato da inscrição.

2.4.10 – Todos os candidatos que concorrerem a vagas como Pessoas com Deficiência constituirão lista de classificação por curso, além da lista de ampla concorrência sendo concedida para estes 1 (uma) vaga a cada 10 (dez) candidatos por curso.

3– DO PROCESSO SELETIVO

3.1- O processo seletivo constará da avaliação do aproveitamento comprovado através de documento escolar, contendo as disciplinas cursadas pelo estudante no período anterior ao semestre ou ano vigente, conforme forma de avaliação do curso, com as respectivas notas.

Caso houver estudantes que tenham avaliações por parecer, em razão de multiplicidade de conceitos e notas, com a finalidade de preservar a isonomia da classificação serão considerados:

3.1.1 -Média da frequência do período anterior ao semestre/ano do curso vigente, comprovada por documento expedido pela Instituição de Ensino. Caso o estudante não estiver matriculado no semestre/ano anterior, será avaliado o último semestre/ano cursado.

3.1.2-Os estudantes de 1º SEMESTRE ou ano dos cursos, serão avaliados conforme notas ou frequência do último semestre/ano cursado, do nível de ensino anterior.

3.2 – O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração a maior média das notas ou frequência obtidas durante o período cursado imediatamente anterior a sua inscrição. Preferencialmente, serão consideradas as medias das notas. Caso a avaliação obtida seja através de parecer, será considerada a média da frequência no período avaliado.

3.3 – CRITÉRIOS PARA CÁLCULO DAS MÉDIAS CONFORME AVALIAÇÃO:

GRADE CURRICULAR SEMESTRAL	GRADE CURRICULAR ANUAL	GRADE CURRICULAR MODULAR	CURSOS COM AVALIAÇÃO POR PARECER
PELA MÉDIA DAS NOTAS DO ÚLTIMO SEMESTRE	PELA MÉDIA DAS NOTAS DO ÚLTIMO ANO LETIVO	PELA MÉDIA DAS NOTAS DOS MÓDULOS CONCLUÍDOS	PELA MEDIA DA FREQUENCIA ESCOLAR DO PERIODO ANTERIOR

3.4 – O rendimento escolar deverá ser comprovado através de documento oficial da instituição de ensino, emitido em papel timbrado, sendo valido também impresso de meios eletrônicos.

3.5 - Nos Cursos de Nível Técnico e Superior que tiverem avaliações com conceitos e pareceres devem ser acompanhadas de documentos originais, expedidos pela Instituição de Ensino, indicando a equivalência numérica de cada conceito. Caso a Instituição de Ensino não disponha da equivalência numérica, a classificação será feita através da média de frequência do candidato no período avaliado.

3.6 – As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato. Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será eliminado do processo, independentemente da fase em que este se encontre, ou terá seu termo de compromisso de estágio rescindido.

3.7 – Não serão aceitas inscrições de candidatos fora do prazo, dias, horários e local estabelecidos no item 2.1 deste edital.

3.8- A identificação correta dos dias, local e horário da realização da inscrição, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4– DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1 - Após a análise da grade curricular/boletim/atestado de frequência, será aferida a média de notas ou frequência de cada candidato.

4.2 - A classificação dos candidatos será publicada no site do Município e no site do CIEERS. (www.cieers.org.br)

4.3 - Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado ao CIEE-RS através do e-mail: lajeado@cieers.org.br ou presencialmente à Rua Benjamin Constant n º 1419 sala 208 centro de Lajeado, uma única vez, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de publicação do resultado preliminar. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

4.3.1 - Será possibilitada vistas da análise das grades curriculares, na presença de responsável, permitindo-se anotações.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 – Os candidatos serão classificados, separadamente por curso e por ordem crescente da média das notas ou frequência constantes na grade curricular na forma do item 3.

5.2 – Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de preferência:

5.2.1- Semestre mais avançado para o curso superior.

5.2.2- Maior Idade.

5.2.3- Persistindo o empate, a preferência será definida por sorteio em ato público, reduzido a termo e assinada pelos presentes.

5.2.4- O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pelo CIEE-RS, mediante comunicação em meio eletrônico (email) dos candidatos interessados e também no site do Município e do CIEE, com antecedência de, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas.

5.3 – A classificação final será publicada dia 04 de Novembro de 2019 , site do Município e no Site do CIEERS(www.cieers.org.br).

6– DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1 – A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo;

6.2 – A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita pelo CIEE-RS Lajeado através de comunicado ao candidato via e-mail ou mensagem através do celular.

6.3 – Após a comunicação, na forma do item 6.2, o estudante deverá entrar em contato e apresentar-se no CIEE-RS Lajeado, através do telefone (51) 3714-3818 no prazo de até 48 horas, caso contrário será considerado desistente.

6.4 – Após a convocação do candidato, ele poderá manifestar-se por escrito e requerer por apenas uma vez a sua alocação para o final da lista de classificação.

6.5 - A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e o Município, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

6.6 – O candidato à vaga que desistir, ou que não manifestar interesse no prazo estabelecido no item 6.3 deste edital, será excluído da presente lista de classificação.

6.7 - Os candidatos para as vagas de Pessoas com Deficiência, passarão por uma entrevista junto a Unidade Concedente para fins de adequação da vaga.

7 - CRONOGRAMA DAS ETAPAS

Publicação do Edital	15/10/2019
Inscrições	15/10/2019 a 25/10/2019
Homologações Preliminar das Inscrições	28/10/2019
Interposição de Recurso da não homologações das Inscrições	29/10/2019
Homologação Final das Inscrições	30/10/2019
Publicação da Classificação Preliminar	31/10/2019
Interposição de recursos quanto a classificação preliminar	01/11/2019
Divulgação da Classificação Final	04/11/2019

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação;

8.2 – O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das nas normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital de processo seletivo.

8.3 – Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas CIEE/RS LAJEADO no prazo máximo de 02 dias úteis antes do término do período de inscrições.

8.4 – Fica eleito Foro da Comarca de Lajeado para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital.

Lajeado, 15 de Outubro de 2019.